ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.384/2020

Autoriza à concessão de subvenções sociais e auxílios às entidades sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento e incentivo a Assistência Social do Município, no corrente exercício financeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção às seguintes entidades: **APAE** – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Duas Barras, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Sociedade Musical 8 de Dezembro**no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e **Associação Pestalozzi Monnerat** – Duas Barras, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) objetivando o desenvolvimento e incentivo à Assistência Social e Cultural do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro vigente.

Art. 3º - O procedimento para a concessão e prestação de contas das subvenções de que trata o artigo 1º, se darão em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 986/09, que estabelece normas gerais para concessão de subvenção no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 20 de agosto de 2020.

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:6C5AA586

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/08/2020. Edição 2711
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/